



Matriz Curricular – 5.º e 6.º ano - 2021/2022

Ensino básico geral | 2.º Ciclo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo(b)	Carga horária semanal (a) (minutos)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:			
Línguas e Estudos Sociais	525	525	1050
Português	200	250	
Inglês	150	150	
História e Geografia de Portugal	150	100	
Cidadania e Desenvolvimento g)	25	25	
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática	250	250	
Ciências Naturais	100	100	
Educação Artística e Tecnológica	325	325	650
Educação Visual	100	100	
Educação Tecnológica	100	100	
Educação Musical	100	100	
Tecnologias de Informação e Comunicação g)	25	25	
Educação Física	150	150	300
Educação Moral e Religiosa (c)	(c)50	(c)50	
Total	1350	1350	2700
Oferta Complementar.....	(d)	(d)	
Apoio ao Estudo (e).....	100	100	200
Complemento à Educação Artística (f).....	100	100	200

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m). (decisão de não oferecer)

(e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

(f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito. (decisão de não oferecer)

(g) As duas disciplinas funcionam em regime semestral.

Aprovados por unanimidade em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2021.